



**PORTARIA - FPSMP N° 423/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 13/12/2017, do servidor **JOSIAS LAURINDO DA SILVA**, matrícula nº 8302;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 382/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00362/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 20/12/2017 a 11/02/2018, perfazendo 54 (cinquenta e quatro) dias, ao servidor, **JOSIAS LAURINDO DA SILVA**, matrícula nº 8302, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 18 de dezembro de 2017.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**